



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 099 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2023
Dispõe sobre concessão de licença do cargo de
Prefeito pelo prazo de 18 dias (02 a 19 de maio)

Nome: Mesa Diretora CMJ

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 02/05/2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>02/05/2023</u> <u>[Assinatura]</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-1886
Jaguariúna- SP



Ofício SEGOV-nº 0390/2023.

Jaguariúna, aos 28 de abril de 2023.

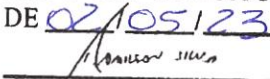
Ref.: Solicita licença do cargo de Prefeito por razões médicas


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista a declaração médica anexa, venho, respeitosamente, com supedâneo no caput do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, c.c/ o artigo 342, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna, solicitar licença do cargo de Prefeito, no período de 02 de maio à 19 de maio de 2023.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e respeito, extensivos aos demais Vereadores.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/23

PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	747
Fis. Nº	310 Livro Nº 42
28/04/2023	
SECRETÁRIA	

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Nome: MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

CPF: 165.052.578-88

Data e hora: 28/04/2023 - 08:51:24 (GMT-3)

DECLARAÇÃO MÉDICA

O paciente Márcio Gustavo Bernardes Reis será submetido a ablação por cateter para tratamento da fibrilação atrial no dia 03/05/2023 no Instituto do Coração (InCor - São Paulo). Deverá se afastar do trabalho para o tratamento no período de 02/05/2023 até o dia 19/05/2023 para realização de exame pré-procedimento no dia 02/05/2023 e por mais 15 dias após a alta hospitalar. Sem mais



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code
Endereço: Rua Dr. Melo Alves 89 conj 402
Assinado digitalmente por **Tan Chen Wu - CRM 69072 SP**
Token (Farmácia): **ROmPQO** - Código de desbloqueio (Paciente): **9717**

Consultórios:

1- Rua Dr. Melo Alves 89 /cj 402. Cerqueira Cesar , São Paulo, SP CEP 01417-1010- Fone (11) 3219-1022; WhatsApp (11) 9956-1129

2- Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Rua João Julião, 331, São Paulo, SP - Centro de Especialidades - Bloco B - 6º andar. Fones (11) 3549-1000; (11) 3549-1621



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ /2023

PROTOCOLO
 Nº de Ordem 751
 Fls. Nº 310 Livro Nº 42
28/04/2023
 SECRETARIA

Dispõe sobre concessão de licença do cargo do Prefeito pelo prazo de 18 (dezoito) dias.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito de Jaguariúna, a licença de seu cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, consistentes no período de 02 a 19 de maio de 2023, para tratamento médico.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 28 de abril de 2023

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice-Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/2023
Romilson Silva
PRESIDENTE

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

APROVADO EM UNÍDE DISCUSSÃO
em Sessão de 02/05/2023
Romilson Silva
PRESIDENTE

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

APROVADO
 Favoráveis 18
 Contrários -
 Abstenções -
02/05/2023
Romilson Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



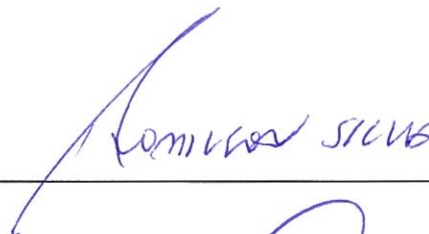
Senhores Vereadores:


Com fulcro na alínea "b", inciso I, do art. 185, do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe a respeito da concessão de licença do cargo de Prefeito, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, a contar de 02 a 19 de maio de 2023, por motivos de saúde, seja incluído na Ordem do Dia da Sessão de hoje (02/05/2023), sob REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA


O referido Projeto de Decreto Legislativo deverá ser discutido e votado na presente sessão ordinária, tendo em vista que a respectiva licença, caso seja autorizada, se iniciará na data de hoje, 02 de maio.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.

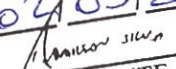


 - Afonso Lopes Silva

 José Antonio

 Walter Luis Tozzi Camargo

 WANDERSON TEODORO FILHO

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/2023

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariuna

Estado de São Paulo

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: **DA MESA LEGISLATIVA**

Relator Especial: **VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

Submete a Mesa da Câmara à apreciação desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe a respeito da concessão de licença ao Prefeito de seu cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) dias a contar de 02 a 19 de Maio de 2023 por motivos particulares.

Tal propositura tem escopo no inciso I, do artigo 343 do Regimento Interno, o qual preceitua que ao ser recebido o requerimento de licença do Sr. Prefeito, a Mesa se reunirá e transformará tal pedido em Projeto de Decreto Legislativo, nos termos solicitados.

No mais, conforme preceitua a §1º, alínea *b* e §2º do artigo 201, combinados com o artigo 343, do Regimento Interno desta Casa, a apresentação da concessão de licença ao Prefeito é de competência da Mesa, bem como será mediante Decreto Legislativo.

Diante do exposto, favorável é o parecer.

LIDO EM SESSÃO
DE 02/05/2023
Afonso Lopes da Silva
PRESIDENTE

02 de maio de 2023

Relator Especial Designado

Afonso Lopes da Silva
Afonso Lopes da Silva



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418

Dispõe sobre concessão de licença do cargo do Prefeito pelo prazo de 18 (dezoito) dias.

Vereador Romilson Nascimento Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito de Jaguariúna, a licença de seu cargo, pelo prazo de 18 (dezoito) dias, consistentes no período de 02 a 19 de maio de 2023, para tratamento médico.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo




Ofício PRE n.º 297/2023

Jaguariúna, 03 de maio de 2023

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 418, da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que dispõe sobre concessão de licença do cargo de Prefeito, pelo prazo de 18 dias, o qual foi apresentado e aprovado, por unanimidade de votos, em Sessão Ordinária realizada nesta Edilidade, em 02 de maio corrente.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Siste Bergamasco
Prefeita Municipal Interina
Jaguariúna – S.P.

